



SALTO

S. P.

=DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/76=

Autoriza o Poder Legislativo a assinar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo e dá outras providências.

CORINTO ANTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em sessão legislativa - realizada em 11 de Outubro de 1.976, aprovou e eu promulgo o seguinte,

=DECRETO=

ARTIGO 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Salto, - representado pelo Sr. Corinto Antonio da Silva, autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º -A Caixa Econômica do Estado de São Paulo, compromete-se a receber pedidos de empréstimos dos servidores e vereadores da Câmara Municipal, de conformidade com as normas vigentes.

ARTIGO 3º- A Câmara Municipal de Salto, compromete-se a efetuar o pagamento do seu pessoal, através de crédito em conta corrente em nome de seus servidores e vereadores, na Agência da CEESP, em Salto.

ARTIGO 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Outubro de 1976.

Corinto Antonio da Silva
Corinto Antonio da Silva

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Salto, em 11 de Outubro de 1976.

José Manoel Florindo
José Manoel Florindo

Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Salto.